

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2019

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2019, autorizado pelo ato das folhas (28) do processo de Pregão Eletrônico nº 076/2019, Processo de Registro de Preços nº 121/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 070/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, representado pelo Sr(a). **Eugênio José Gusmão da fonte Neto**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	10.000	EV	Acetilcisteína 600 mg 5 gr ms br0274806 envelope pó para solução oral	GEOLAB	R\$0,80	R\$8.000,00
22	550.000	CP	Anlodipino 5 mg br0272434 comprimido	GEOLAB	R\$0,023	R\$12.650,00
39	180.000	CAP	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 ui br0407241 comprimido	SOINVIE FAR	R\$0,10	R\$18.000,00
54	1.600	CAP	Clindamicina 300mg br0268436 cápsula	UNIAO QUIMICA	R\$0,99	R\$1.584,00
57	600.000	CP	Clonazepam 2mg br0270119 comprimido	GEOLAB	R\$0,054	R\$32.400,00
67	320.000	CP	Cloridrato de ranitidina 150 mg br0267736 comprimido	MEDQUIMICA	R\$0,09	R\$28.800,00
69	50.000	CP	Clorpromazina 100 mg br0267638 comprimido	UNIAO QUIMICA	R\$0,209	R\$10.450,00
81	5.000	FR	Dimeticona gotas 75mg/ml br0352042 suspensão oral frasco 10ml	HIPOLABOR	R\$0,815	R\$4.075,00
91	2.000	AMP	Epinefrina 1mg/ml br0268255 solução injetável ampola 1ml	HIPOLABOR	R\$1,73	R\$3.460,00
95	1.800	TB	Estriol 1 mg br0267208 1mg/g creme vaginal bisnaga 50g	SANVAL	R\$12,99	R\$23.382,00
97	250.000	CP	Fenobarbital 100 mg br0267660 comprimido	UNIAO QUIMICA	R\$0,098	R\$24.500,00
99	1.000	FR	Fenobarbital solução oral br0300723 40mg/ml frasco 20ml	UNIAO QUIMICA	R\$3,40	R\$3.400,00
101	30.000	CP	Fluconazol 150mg br0267662 cápsula	MEDQUIMICA	R\$0,33	R\$9.900,00
114	1.000	AMP	Haloperidol 5mg/ml c/ 1ml br0292196 solução injetável ampola 1ml	HYPOFARMA	R\$1,12	R\$1.120,00
118	2.000	AMP	Hidrocortisona 100 mg br0270220 injetável frasco ampola	UNIAO QUIMICA	R\$2,60	R\$5.200,00
122	1.500	CAP	Itraconazol 100mg br0268861 cápsula	GEOLAB	R\$0,73	R\$1.095,00
165	4.000	FR	Permetrina loção 1% br0267773 10mg/ml frasco 60ml	NATIVITA	R\$1,40	R\$5.600,00
166	1.000	FR	Permetrina loção 5% br0363597 50mg/ml frasco 60ml	NATIVITA	R\$2,33	R\$2.330,00
181	20.000	EV	Sais p/ reidratação oral br0268390 pó, composto por: cloreto sódio 3,5g + glicose 20g, + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, para 1.000ml de solução pronta, segundo padrão oms, envelope 27,9g	IFAL	R\$0,50	R\$10.000,00
189	10.000	UN	Sulfadiazina de prata 1% br0272089 creme bisnaga 30g	NATIVITA	R\$3,38	R\$33.800,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$239.746,00 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 07 (sete) dias CORRIDOS, após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.32.00

7. **Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.2. advertência por escrito;
 - 8.3. multa
 - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 076/2019
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 076/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Karina Sassi Bortoloti, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Eugênio José Gusmão da fonte Neto**, representando a detentora.

Itajubá, 10 de dezembro de 2019.

DROGAFONTE LTDA
Detentora da Ata

VISTO DO FISCAL